Sindmon-Metal
Sindicato dos Metalúrgicos de João Monlevade
Filiado à CNM/CUT

ZÉ MARRETA

Fundado em 07/09/1951

JOÃO MONLEVADE (MG) - EDIÇÃO Nº 1242
SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2013

Na próxima terça-feira (29), haverá assembleia dos trabalhadores da ArcelorMittal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de João Monlevade convoca todos os trabalhadore da **ArcelorMittal Monlevade,** sócios e não sócios do sindicato, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 29.01.2013, terça-feira, em dois turnos, sendo o primeiro às 07:30 horas, em primeira convocação, e às 08:00 horas, em segunda convocação, e o segundo às 17:00 horas, em primeira convocação, e às 17:30 horas, em segunda convocação, na sede do sindicato, à Rua Duque de Caxias, 165, José Elói, João Monlevade, ao lado da Policlínica, obedecendo a seguinte ordem:

a) Leitura do Edital de Convocação;
b) Apreciação da proposta apresentada pela empresa durante reunião em 25/01/2013;
c) Deliberação sobre medidas a serem adotadas, inclusive deflagração de greve, em conformidade com o artigo 4º da Lei 7.783/89;
d) Deliberação sobre o valor do Desconto Assistencial para sócios e não sócios;
e) Palavra franca;
f) Redação, leitura, discussão e aprovação da ATA da assembléia ora convocada;
g) Encerramento

João Monlevade, 25 de janeiro de 2012

Luiz Carlos da Silva - presidente

Hora de comparecer à assembleia e decidir!

Conforme reivindicado pelos trabalhadores nas reuniões setoriais realizadas nos dias 9 e 10 deste mês, o Sindmon-Metal procurou reabrir as negociações com a ArcelorMittal, que não vinha demonstrando qualquer disposição para o diálogo. Agora, há uma nova proposta, que o Sindicato está estudando e será avaliada pelos trabalhadores em assembleia.
Compareça! Opine! Decida!

IMPORTANTE: Paralelamente, prossegue no Tribunal Regional do Trabalho (TRT) o andamento do Dissidio Coletivo, ajuizado pelo Sindicato em novembro do ano passado.

Durante a assembleia, falaremos também sobre
ANDAMENTO DE PROCESSOS movidos pelo Sindicato.

Convenção Coletiva do Grupo 19 já está disponível no site do Sindicato; baixe e leia

A Convenção Coletiva do Grupo 19, aprovada em assembleia no último dia 2, foi assinada pelo Sindmon-Metal e o Sime (sindicato patronal) no dia 21. Logo após a assinatura, o documento foi disponibilizado em nosso site, para que os trabalhadores possam baixá-lo e conhecê-lo em detalhes.

O acesso é feito através da opção "Para download: Acordos/Convenções", do lado esquerdo da página principal de nossa homepage, no endereço: http://www.sindmonmetal.com.br.

A leitura é importante para você conhecer suas conquistas.

PLR

Uma questão que tem gerado muitas dúvidas – e está explicada na Convenção – diz respeito a quem tem direito a receber PLR integral ou proporcional. Eis o que está escrito no "Termo de Ajuste de Redação da Cláusula 39ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013":

"Fica acertado entre o Sindicato Profissional e o Sime que a PLR é devida aos empregados que prestaram serviço no ano de 2012. Proporcionalmente aos meses trabalhados, considerando-se como mês integral fração igual ou superior a 15 dias.

Exemplos:
Início do contrato: 01/01/12 a 31/12/12 = 12/12 PLR devida
Início do contrato: 18/01/12 a 31/12/12 = 11/12 da PLR devida
Início do contrato: 01/09/12 a 31/12/2012 = 04/12 da PLR devida
Início do contrato: 16/09/12 a 31/12/12 = 03/12 da PLR devida

Rescisão complementar

Trabalhadores que foram demitidos antes de aprovada a Convenção Coletiva – caso dos companheiros da Contepe Ltda – terão suas rescisões complementares (quando é feito o pagamento da PLR e diferenças) durante o mês de fevereiro.

Funcionários que permanecem na ativa na própria Contepe Ltda terão sua PLR paga até o fim de janeiro, conforme acertado com a empresa.

Acordo Coletivo com a Harsco, também já aprovado, deverá ser assinado brevemente e, a partir de então, poderá ser baixado em nosso site.

Conheça nosso serviço de saúde! Humanizado! Acessível:

CLINIMON - 3851-5362

DIREITOS DO TRABALHADOR

Esta semana, publicamos em nosso site matéria sobre direitos do trabalhador. O texto foi elaborado pelo site "Redação Multimídia" e reproduzido pelo 'Gazeta Online".

São 26 itens, na forma de perguntas e respostas. Abaixo, três deles. Publicaremos outros, em outras edições.

De Anderson Salles/Redação Multimídia, via "Gazeta Online"-

1 – Ao deixar a empresa, o trabalhador que esteve exposto a agentes nocivos à saúde deve fazer o quê?

O empregador é obrigado a fornecer o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Esse documento vai dar direito ao trabalhador de pedir aposentadoria especial, se necessário. O PPP detalha quais eram os agentes nocivos aos quais o funcionário estava exposto.

2 – O trabalhador adquire doença ocupacional. O que ele deve fazer?

A empresa emite um CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho). O documento reconhece que a doença tem fundo ocupacional. O sindicato também pode fornecer. Se comprovado o problema, o INSS dará auxílio-doença acidentário de no mínimo, 12 meses.

3 – Como saber se o FGTS está sendo depositado pela empresa?

Através do extrato de conta vinculada na Caixa Econômica Federal.

http://www.sindmonmetal.com.br

SINDMON-METAL - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL ELETRÔNICO, DESENHOS/PROJETOS E INFORMÁTICA DE JOÃO MONLEVADE, RIO PIRACICABA, BELA VISTA DE MINAS, SÃO DOMINGOS DO PRATA E SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO - MG
Rua Duque de Caxias, 165 - José Elói - 35930-198 - Fone: (31) 3851-1222 - Telefax: (31) 3851-2985 - João Monlevade (MG)
DISQUE DENÚNCIA 0800 283 2985
Email: sindicato@sindmonmetal.com.br
Site: http://www.sindmonmetal.com.br
http://www.facebook.com/sindmonmetal * http://twitter.com/sindmonmetal **** MEMÓRIA: http://ceremjm.wordpress.com***